



Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 105/2009

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 006/2009, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 18/02/2009, eu, Waldivino Jose de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 105/2009

***“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA RESOLUÇÃO Nº 094/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Araporã, por seus representantes, aprova e eu, Waldivino José de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Araporã, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - O Art. 2º da Resolução nº 094/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do auxílio de gabinete não poderá ultrapassar o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Arapora, 18 de Fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Araporã.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Este documento contendo 01 folhas, foi por

afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã

nos dias 18 / 02 / 09 a 23 / 02 / 09

para o devido conhecimento dos interessados

dando assim cumprimento ao princípio da publicidade

dos atos administrativos.

Araporã-MG., 18 / 02 / 09


-WALDIVINO JOSE DE LIMA-

-Presidente-